



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 030 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde no Amazonas

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 300ª (Tricentésima) Reunião, 239ª (Ducentésima Trigésima Nona) Ordinária, realizada dia 29 de agosto de 2016, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453 de 19 de setembro de 2016, Da Estrutura e Funcionamento dos Conselhos de Saúde em sua Quinta Diretriz, item XX, que dispõe sobre estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CES/AM nº 024 de 13 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 42 inciso III do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde - CES/AM;

CONSIDERANDO a necessidade e urgência de que trata a matéria.

RESOLVE:

APROVAR o Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde no Amazonas.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de agosto de 2017.

VANDER RODRIGUES ALVES
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 030/2017 – CES/AM**, datada de 29 de agosto de 2017, **nos termos do Decreto de 10.05.2017.**

VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado da Saúde